



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6º VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0102576-06.1999.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de CARMEM FERREIRA DA MOTTA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO, iniciando-se com o relatório circunstanciado de todo o feito, expondo todos os atos realizados, sendo desnecessária a prestação de contas do Administrador, eis que nada arrecadou e/ou recebeu, inexistindo conta bancária em nome da Massa Insolvente.

# PROCESSO COMPLETO

### PARTE FÍSICA DO PROCESSO

2º VOLUME

1. Fls. 203/205 – Sentença de insolvência civil de CARMEM FERREIRA DA MOTTA, portuguesa, viúva, comerciante, portadora da identidade nº RNEW 530915-C, SE/DPMAF/DPF, inscrita no CPF sob o nº 507.773.947-15, residente na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ. A sentença foi prolatada em 10/11/1999 e nomeou como Administrador da massa insolvente, o 2º Liquidante Judicial.

www.cmm.com.br ————

contato@cmm.com.br





- 2. Fls. 206 Certidão de publicação da sentença supra.
- Fls. 207/217 Ofícios e edital de insolvência civil expedidos em cumprimento da sentença de fls. 203/205.
- FIs. 218/231 Manifestações do Administrador acostando ao feito o auto de arrecadação dos bens da massa insolvente, bem como postulando a expedição de diversos ofícios.
- 5. Fls. 232 Certidão atestando a publicação do edital da insolvência civil.
- 6. **Fls. 233/236, 238/241 e 273/287** Respostas dos ofícios expedidos.
- 7. **FIs. 237** MP informando ciência do processo.
- 8. Fls. 242/272 e 288/292 Insolvente acostando aos autos documentação referente a ações trabalhistas e cíveis ajuizadas em face da mesma e da sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
- 9. Fls. 293 Decisão deferindo os pedidos do Administrador de fls. 220 e 224.
- 10. FIs. 294/295 Insolvente acostando aos autos carnê do IPTU referente ao imóvel localizado na Rua Gal. Caldwell, nº 287 a 289, sede da sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 11. **FIs. 296/299** Administrador requerendo a intimação da insolvência para que acostasse aos feito diversos documentos para arrecadação de seus bens.
- 12. **Fls. 300/301** Insolvente afirmando que não possui outros bens.
- 13. Fls. 302 Decisão deferindo o pleito de fls. 296/299.
- FIs. 303/306 Insolvente acostando ao feito os atos constitutivos da sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA..
- 15. Fls. 308 Ofício expedido em cumprimento da decisão de fl. 302.
- 16. Fls. 309 Insolvente postulando a aplicação do princípio da universalidade do Juízo da Insolvência em relação às execuções ajuizadas em face daquela.
- 17. Fls. 310 –Decisão indeferindo o pedido supra.
- 18. **FIs. 311/313** Resposta do ofício expedido ao 9º RI, acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na Avenida Sernambetiba, nº 17400, bloco 1, apto. 202, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ.
- 19. Fls. 314 Decisão determinando a remessa dos autos ao AJ e MP.
- 20. **FIs. 315/316** Administrador acostando ao feito auto de arrecadação das quotas da insolvente na sociedade ATENAS RIO COMERCIAL IMP. E EXP LTDA..





- 21. **FIs. 317** MP postulando, entre outras providências, a intimação do Administrador para esclarecimentos quanto à posse do imóvel indicado à fl. 294.
- 22. Fls. 317v. Decisão deferindo o pedido supra.
- 23. **Fls. 318/322** Ofícios, carta precatória, mandados de intimação e avaliação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 24. **FIs. 323/330** Interessado postulando a exclusão dos imóveis localizados na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, Cascadura RJ da presente insolvência civil.
- 25. Fls. 334 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 26. **FIs. 335/336** Insolvente informando que todos seus bens já foram indicados no presente processo.
- 27. **FIs. 337/338** Certidão atestando o desentranhamento de fls. 337/338, em cumprimento da decisão de fl. 555.
- 28. **Fls. 339/342** Administrador postulando a nomeação do advogado indicado, acostando aos autos sua proposta de honorários.
- 29. Fls. 343/345 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 318/322.
- 30. **FIs. 346/399** Insolvente acostando aos autos mandado de penhora expedido em face da mesma.

#### 3º VOLUME

- 31. Fls. 400/457 Continuação da documentação acostada aos autos pela insolvente.
- 32. Fls. 458/462 e 551/552 Respostas dos ofícios expedidos às fls. 318/322.
- 33. **FIs. 463/463v.** Decisão determinando, entre outras providências, a intimação da insolvente, bem como a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 34. Fls. 464/465 Administrador postulando a expedição de diversos ofícios.
- 35. **FIs. 466/544** Administrador e insolvente acostando aos autos cópias de processos ajuizados em face da mesma.
- 36. Fls. 545 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 37. **FIs. 546** MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito do Administrador de fls. 464/464v..
- 38. **FIs. 547/548** Ofício solicitando informações do processo. Decisão determinando o atendimento da solicitação do ofício.





- 39. **FIs. 549/550, 558/559 e 563/565** Insolvente postulando a remessa dos autos ao Administrador e informando que todos seus bens já foram listados.
- 40. **FIs. 553/555** Decisão determinando, entre outras providências, a homologação dos honorários do patrono da massa insolvente.
- 41. Fls. 556/557 Certidão positiva de intimação.
- 42. Fls. 560 Certidão de publicação da decisão de fls. 553/555.
- 43. Fls. 561 Ofício expedido em cumprimento da decisão de fls. 553/555.
- 44. Fls. 566/574 Laudos de avaliação dos imóveis listados pela insolvente.
- 45. Fls. 575 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 46. **FIs. 576** Administrador postulando, entre outras providências, a expedição de ofício à JUCERJA para obtenção dos atos constitutivos da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
- 47. **FIs. 577** MP postulando fosse aguardada a avaliação do imóvel apontado.
- 48. **FIs. 577v.** Decisão determinando, entre outras providências, a expedição do edital do art. 761 do CPC.
- 49. **FIs. 578** Certidão apontando as habilitações de crédito ajuizadas em face da massa insolvente.
- 50. Fls. 579 Certidão de publicação da decisão de fl. 577v..
- 51. **FIs. 580/581** Credor apontando erro material no laudo de avaliação indicado.
- 52. **FIs. 582/584** Decisão determinando a intimação do oficial avaliador para manifestação acerca da petição supra.
- 53. **FIs. 585/589 e 592/593** Insolvente apontando créditos trabalhistas em face da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
- 54. Fls. 590 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 55. **Fis. 591** Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 56. **FIs. 594/594v.** Administrador postulando, entre outras providências, fosse realizada a avaliação do imóvel apontado.
- 57. **FIs. 595** MP postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador.
- 58. Fls. 596 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 59. **FIs. 597/598** Administrador reiterando seu pedido de fl. 594.
- FIs. 599/601 Interessado acostando guia de depósito em benefício da massa insolvente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).





### 4º VOLUME

- 61. **FIs. 602** Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pleito do Administrador de fl. 594.
- 62. Fls. 603/604 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 63. **FIs. 606/613** Interessada, locatária do imóvel localizado na Avenida Sernambetiba, nº 17400, bloco 2, apto. 203, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, postulando autorização para pagamento em Juízo do aluguel contratado, no valor de R\$ 1.000.00 mensais.
- 64. Fls. 614 Certidão atestando a expedição da guia de pagamento.
- 65. **FIs. 615/616** Insolvente postulando a intimação do oficial avaliador para que prestasse esclarecimentos quanto às avaliações de fls. 566/574.
- 66. Fls. 617/618 Locatária de imóvel da massa insolvente acostando guia de depósito no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 67. Fls. 619 MP postulando a remessa dos autos ao Administrador.
- 68. Fls. 620/621 Locatária informando a devolução do imóvel da massa insolvente.
- 69. **FIs. 622** Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador para manifestação acerca de fl. 615.
- 70. **Fls. 622v.** Administrador postulando a remessa dos autos ao oficial avaliador.
- 71. Fls. 623/632, 656/662 e 666/668 Insolvente acostando aos autos notificações de feitos ajuizados em face da sociedade COMERCIAL IMPORTADORA ATENAS RIO LTDA..
- 72. **FIs. 633** Decisão determinando a remessa dos autos ao avaliador e Administrador.
- 73. **FIs. 634/635** Avaliador esclarecendo sobre o valor dos imóveis apontados nos laudos de fls. 566/574.
- 74. **FIs. 636/637** Certidão atestando o desentranhamento de fls. 636/637, em cumprimento do despacho de fl. 653.
- 75. Fls. 638 Administrador postulando o desentranhamento da peça supra.
- 76. **FIs. 639/651** Resposta do ofício expedido à JUCERJA, acostando ao feito os atos constitutivos da sociedade COMERCIAL IMP ATENAS RIO LTDA..
- 77. Fls. 652 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 78. Fls. 652v. MP ratificando a manifestação do Administrador de fl. 638.





- 79. **Fls. 653** Decisão deferindo o pedido supra.
- 80. **FIs. 654/654v.** Administrador postulando, entre outras providências, a venda dos imóveis já avaliados.
- 81. Fls. 655 MP não se opondo ao pleito supra.
- 82. Fls. 655v. Decisão deferindo o pedido de fl. 654/654v..
- 83. Fls. 663 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 84. **FIs. 663v.** Administrador postulando, entre outras providências, fosse cumprida a decisão de fl. 655v..
- 85. Fls. 664 Insolvente não se opondo aos laudos de avaliação dos imóveis.
- 86. Fls. 669/670 Mandado de avaliação expedido.
- 87. **FIs. 671/703** Certidão de cumprimento da carta precatória com o fim de avaliação do imóvel localizado no lotes 10, 11 e 12 da Rua José Soares em Visconde de Itaboraí (laudo às fls. 696/697).
- 88. Fls. 704 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 89. **Fls. 704v. e 715/716** Administrador postulando a venda dos imóveis já avaliados.
- 90. **FIs. 705/706** Laudo de avaliação indireta do imóvel localizado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, casa I, Irajá, Rio de Janeiro RJ.
- 91. Fls. 707/708 MP ratificando a manifestação do Administrador de fl. 704v...
- 92. **Fls. 709/711** Insolvente postulando a extinção das habilitações de crédito retardatárias.
- 93. **FIs. 712 e 714** Decisão determinando a intimação da insolvência para ciência da avaliação dos imóveis indicados.
- 94. **FIs. 712v./713** Certidão atestando a juntada de cópia de decisão prolatada nos autos dos embargos de terceiro nº 2002.001.026685-1 suspendendo o leilão das lojas localizadas na Avenida Ernani Cardoso.
- 95. Fls. 717 e 718 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 96. **Fls. 717**, **parte final** MP não se opondo ao pedido do Administrador de fls. 715/716.
- 97. Fls. 717v. Decisão determinando a intimação da insolvente e interessados.
- 98. **Fls. 717v.**, **parte final** Insolvente informando ciência do processado.
- 99. **FIs. 719** Insolvente postulando a intimação do leiloeiro para ciência da meação e cláusula de inalienabilidade dos imóveis indicados.





- 100. Fls. 720 Administrador reiterando seu pedido de fl. 704v..
- 101. Fls. 720v. Decisão determinando a venda dos imóveis da massa insolvente.
- 102. **Fls. 721/730, 733 e 752/753** Mandados de intimação e editais de leilão expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 103. Fls. 731/732 Decisão homologando data para realização da hasta pública.
- 104. Fls. 734 Administrador e MP informando ciência da data designada para o leilão.
- 105. **Fls. 735/741 e 760/761** Certidões positivas de intimação.
- 106. Fls. 742/745 Insolvente acostando aos autos guias de IPTU dos imóveis indicados.
- 107. **FIs. 746/751** Insolvente postulando a exclusão do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro RJ da hasta pública.
- 108. Fls. 754 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 109. Fls. 755/758 Credor postulando a suspensão do leilão.
- 110. Fls. 759 e 759v. Administrador e MP postulando o indeferimento do pedido supra.
- 111. **FIs.** 762/765 Decisão indeferindo o pleito de fls. 755/758.
- 112. Fls. 766/769 Leiloeira acostando aos autos os editais de leilão publicados.
- 113. **FIs. 770/784** Credor informando a interposição de recurso de agravo de instrumento em face da decisão de fIs. 762/765.
- 114. Fls. 785/786 Auto de arrematação do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ pelo valor de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais).
- 115. Fls. 787/788 e 791/792 Auto de leilão negativo referentes ao imóvel indicado.
- 116. Fls. 790 Auto de arrematação do imóvel localizado na Av. Lúcio Costa, 17400,
  bl. 2, apto. 203, Recreio dos Bandeirantes RJ pelo valor de R\$ 71.000,00.
- 117. Fls. 793/795 Arrematantes acostando aos autos suas procurações.
- 118. **FIs. 796/798** Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando crédito em face da massa insolvente.
- 119. Fls. 800 Quinta Câmara Cível solicitando as informações do recurso de agravo de instrumento.
- 120. Fls. 801/804 Decisão determinando a juntada das informações do recurso supra.





- FIs. 805/872 Leiloeira acostando aos autos documentação referente aos leilões realizados.
- 122. **FIs. 873/874** Credor postulando a anotação do nome do seu patrono na capa dos autos.
- 123. **FIs.** 875 Decisão deferindo o pedido supra, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 124. Fls. 875v. Administrador postulando a expedição de mandado de verificação para averiguação no imóvel apontado.
- 125. Fls. 876 MP não se opondo ao pedido supra.
- 126. Fls. 876, parte final Decisão deferindo o pleito de fl. 875v..
- 127. Fls. 877 Mandado de verificação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 128. Fls. 878/879 Certidão de cumprimento do mandado de verificação.
- 129. Fls. 880 MP postulando a remessa dos autos ao Administrador.
- 130. Fls. 881 Administrador postulando a homologação da arrematação de fls. 785/786.
- 131. **Fls. 882/882v.** MP postulando a intimação do Administrador para esclarecimentos quanto ao pedido supra.
- 132. Fls. 883/883v. Administrador prestando os esclarecimentos requeridos pelo MP.
- 133. Fls. 884 Decisão determinando a intimação da insolvente, na forma indicada.
- 134. Fls. 885 Insolvente requerendo dilação de prazo para apresentação da documentação solicitada.
- 135. Fls. 886/887 Decisão deferindo o pleito supra.
- 136. Fls. 888/889 e 894/896 Insolvente apontando crédito em favor da Fazenda Nacional.
- 137. **FIs. 890/892** Certidão atestando o desentranhamento de fls. 890/892, em cumprimento da decisão de fl. 904.
- 138. Fls. 897/901 Insolvente acostando aos autos certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Guilherme Gomes Land, 42, Recreio dos Bandeirantes.
- 139. Fls. 902 e 903/903v. Administrador reiterando seu pedido de fl. 881.
- 140. **Fls. 902v., 903v., parte final, 907, 908 e 909/910** MP não se opondo ao pleito de fl. 881.





- 141. Fls. 904/904v., 907v., 908v. e 911 Decisão tornando definitiva a arrematação de fl. 790.
- 142. **FIs. 905/906** Arrematante postulando a homologação da arrematação do bem indicado.
- 143. Fls. 912/913 Decisão determinando a intimação da insolvente para juntada da documentação apontada.
- 144. **FIs. 914/927** Insolvente postulando o reconhecimento do bem de família referente ao imóvel indicado.
- 145. Fls. 928 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 146. Fls. 928v. Administrador se reportando a suas manifestações de fls. 881 e 883.
- 147. Fls. 929 MP postulando a intimação dos arrematantes, na forma apontada.
- 148. **FIs. 930/932 e 945/947** Arrematantes postulando fosse tornado o leilão de fls. 785/786.
- 149. Fls. 933/937 Interessada postulando a exclusão de seu nome do presente feito.
- 150. **FIs. 938/944** Administrador acostando ao feito auto de arrecadação dos imóveis localizados na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, bem como nº 82, casa XII, todos em Cascadura, Rio de Janeiro RJ.
- 151. **FIs. 948** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 152. Fls. 949 Mandado de avaliação expedido em cumprimento da decisão supra.
- 153. Fls. 950 Administrador postulando, entre outras providências, fosse tornado definitivo o leilão de fls. 785/786.
- 154. Fls. 950v. MP ratificando a manifestação supra.
- 155. **FIs. 951/960** Laudos de avaliação dos imóveis localizados na Avenida Ernani Cardoso, nº 72, lojas 7 e 9, bem como nº 82, casa XII, todos em Cascadura, Rio de Janeiro RJ.
- 156. **FIs.** 961/967 Leiloeira prestando contas das hastas públicas até o momento realizadas.
- 157. **FIs.** 968/969 Decisão determinando, entre outras providências, a homologação da arrematação do imóvel localizado na Rua Guilherme Gomes Land, nº 42, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro RJ pelo valor de R\$ 281.000,00.
- 158. Fls. 970 Certidão de publicação da decisão supra.
- 159. Fls. 971/978 Arrematantes postulando a expedição da carta de arrematação.





- 160. **Fls. 979** Administrador e MP não se opondo às avaliações de fls. 951/960.
- 161. Fls. 980/981 Cartas de arrematação expedidas pelo cartório.
- 162. **FIs. 982** Decisão julgando bem prestadas as contas da leiloeira, bem como determinando a expedição de mandado de pagamento em favor da mesma.
- 163. Fls. 983 Mandado de pagamento expedido em favor da leiloeira, no valor de R\$
  6.209,63 (seis mil e duzentos e nove reais e sessenta e três centavos).
- 164. **FIs. 984** Administrador postulando, entre outras providências, fossem os bens arrecadados vendidos em hasta pública.
- 165. Fls. 984v. MP não se opondo ao pedido supra.
- 166. Fis. 985 e 999/1.005 Arrematantes postulando a expedição de mandado de imissão na posse.
- 167. Fls. 986 Decisão determinando, entre outras providências, a expedição de mandado de imissão na posse.
- 168. **FIs. 987/988 e 991/998** Insolvente postulando a suspensão da arrematação do bem.
- 169. Fls. 989 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 170. Fls. 989v. MP opinando no sentido do indeferimento do pleito de fls. 987/988.
- 171. Fls. 990 Decisão determinando o apensamento das ações indicadas.

- 172. Fls. 1.006 Decisão determinando fosse aguardada a manifestação do MP na ação anulatória apontada.
- 173. **FIs. 1.007/1.008** Arrematantes postulando fosse expedido ofício ao 9º RI, com o fim de baixa dos gravames do imóvel arrematado.
- 174. Fls. 1.009 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 175. Fls. 1.009, parte final/1.009v. Adm. não se opondo ao pedido supra.
- 176. Fls. 1.009v. MP ratificando a manifestação supra.
- 177. **FIs. 1.010** Decisão deferindo o pleito de fls. 1.007/1.008.
- 178. **FIs. 1.011, 1.012 e 1.013/1.016** Certidão acostando aos autos cópia da sentença prolatada nos embargos de terceiro nº 2003.001.131369-3.
- 179. **FIs. 1.017 e 1.018** Decisão determinando a intimação do Administrador para que prestasse esclarecimentos acerca da arrematação do bem indicado.



- Pagina Pagina 4503
- 180. Fls. 1.017v. e 1.018v. Administrador prestando esclarecimentos acerca da arrematação.
- 181. Fls. 1.019 MP endossando as manifestações supra.
- 182. **Fls. 1.019v.** Decisão deferindo o pedido do Administrador de fls. 1.017v. e 1.018v..
- 183. **Fls. 1.020/1.022** Contador Judicial apresentando laudo com os cálculos da correção monetária da venda do imóvel apontado.
- 184. Fls. 1.023 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 185. **Fls. 1.024/1.025** Certidões de publicação das decisões de fls. 1.019v. e 1.023.
- 186. **Fls. 1.026/1.027** Insolvente impugnando os cálculos de fls. 1.020/1.022.
- 187. **Fls. 1.028/1.029** Arrematantes reiterando pleito de fls. 1.007/1.008.
- 188. Fls. 1.030 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 189. **Fls. 1.030**, **parte final/1.030v.** MP pugnando pela rejeição da impugnação de fls. 1.026/1.027, bem como pelo deferimento do pleito de fls. 1.028/1.029.
- 190. Fls. 1.031/1.032 Decisão deferindo o pedido supra.
- 191. Fls. 1.033/1.046 Arrematantes prestando os esclarecimentos solicitados pelo MM. Juízo, bem como informando a interposição de agravo de instrumento.
- 192. Fls. 1.047/1.050 Credor postulando sua inclusão no QGC da massa insolvente.
- 193. Fls. 1.051/1.052 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 194. **Fls. 1.052, parte final/1.052v.** MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fl. 1.036.
- 195. Fls. 1.053 e 1.055 Decisão deferindo o pedido supra.
- 196. Fls. 1.054 Certidão atestando a expedição de guia para depósito, no valor indicado.
- 197. **Fls. 1.056** Pedido de informações do recurso de fls. 1.033/1.046.
- 198. **Fls. 1.057/1.059** Arrematantes acostando aos autos guia de depósito devidamente cumprida, bem como reiterando seu pedido de fls. 1.007/1.008.
- 199. **Fls. 1.060** Certidão atestando, entre outras providências, o cumprimento do disposto no art. 526, do antigo CPC, pelos agravantes de fls. 1.033/1.046.
- 200. Fls. 1.061/1.064 Decisão determinando a juntada das informações do recurso.
- 201. Fls. 1.065 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 202. **FIs. 1.065v.** Administrador postulando, entre outras providências, a venda dos demais bens da massa insolvente em hasta pública.





- 203. **Fls. 1.066/1.076** Credor postulando o levantamento da quantia depositada pelos arrematantes.
- 204. Fls. 1.077 MP endossando manifestação do Administrador de fl. 1.065v..
- 205. Fls. 1.078 Decisão determinando o apensamento dos demais volumes do feito.
- 206. Fls. 1.079 Decisão deferindo o pedido de fl. 1.065v...
- 207. Fls. 1.080 Guia de remessa dos autos.
- 208. **FIs. 1.081/1.083** Arrematantes postulando, entre outras providências, a expedição de mandado de imissão na posse do bem indicado.
- 209. **Fls. 1.084/1.088** Leiloeira suscitando dúvida quanto à realização do leilão dos bens arrecadados na presente insolvência civil.
- 210. **Fls. 1.089/1.090 e 1.096/1.097** Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fls. 1.081/1.083.
- 211. **Fls. 1.091/1.093 e 1.098** Mandado de imissão na posse e ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 212. Fls. 1.094/1.095 Arrematantes acostando GRERJ referente à expedição de mandado de imissão na posse.
- 213. **FIs. 1.098v./1.100** Certidão atestando a juntada de cópias extraídas do processo nº 2002.001.026685-1.
- 214. **Fls. 1.101** Insolvente postulando dilação de prazo para entrega do imóvel arrematado.
- 215. **Fls. 1.102/1.103** Credor opondo embargos de declaração em face da decisão de fl. 1.090.
- 216. Fls. 1.104 e 1.109 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 217. **Fls. 1.105/1.106** Certidão atestando a devolução do mandado de imissão na posse, sem cumprimento.
- 218. **Fls. 1.107/1.108** MP opinando no sentido do indeferimento do pedido de fl. 1.101, bem como pela rejeição dos embargos de declaração de fls. 1.102/1.103.
- 219. **Fls. 1.110** Resposta dos ofícios expedidos às fls. 1.192/1.193.
- 220. **FIs. 1.111/1.112 e 1.114** Decisão determinando, entre outras providências, a expedição de novo mandado de imissão na posse e a intimação da leiloeira para realização da hasta.
- 221. **FIs. 1.113** Mandado de imissão na posse expedido em cumprimento da decisão supra.





- 222. **Fls. 1.115** Decisão determinando a expedição de mandado de transferência, na forma apontada.
- 223. **FIs. 1.116/1.119** Mandados de transferência expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 224. **FIs. 1.120/1.122** Decisão determinando a transferência do montante de R\$ 1.200,00 para o processo indicado.
- 225. **Fls. 1.123/1.124** Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.123/1.124, em cumprimento da decisão de fl. 1.155.
- 226. **FIs. 1.125/1.139** Credor informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão indicada.
- 227. Fls. 1.141 Pedido de informações do recurso supra.
- 228. **Fls. 1.142** Certidão atestando o cumprimento do disposto no art. 526 do antigo CPC.
- 229. Fls. 1.143/1.145 Decisão determinando a juntada das informações do recurso.
- 230. **FIs. 1.146/1.150** Certidão atestando a juntada de cópias extraídas dos autos nº 2006.001.018544-6.
- 231. **FIs. 1.152/1.154** Arrematantes postulando a expedição de novo mandado de imissão na posse referente ao imóvel indicado.
- 232. **Fls. 1.155** Decisão determinando o desentranhamento de fl. 1.123, bem como deferindo o pedido supra.
- 233. **FIs. 1.156/1.157** Certidão atestando a juntada de cópias extraídas dos autos nº 2001.001.129856-0.
- 234. **FIs. 1.158/1.159** Mandado de imissão na posse expedidos em cumprimento da decisão de fl. 1.155.
- 235. **FIs. 1.160/1.179** Arrematantes postulando a expedição de ofício ao 9º RI, solicitando a baixa dos gravames do imóvel.
- 236. Fls. 1.180/1.182 Certidão negativa do mandado de imissão na posse.
- 237. **FIs. 1.183/1.184** Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil informando a transferência do valor apontado.
- 238. Fls. 1.185 e 1.186/1.187 Decisão homologando a data para realização do leilão.
- 239. **Fls. 1.188/1.196** Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 240. Fls. 1.198/1.207 Certidões positivas de intimação.





- 241. Fls. 1.208/1.209 Auto de leilão negativo.
- 242. Fls. 1.211/1.212 Decisão deferindo o pedido de fls. 1.160/1.179.
- 243. **FIs. 1.213/1.229** Certidão atestando a juntada das decisões proferidas nos autos do agravo de instrumento indicado.
- 244. Fls. 1.230 MP informando ciência do processo.
- 245. **Fls. 1.231/1.232** Decisão determinando, entre outras providências, a intimação da leiloeira para realização de novo leilão.
- 246. Fls. 1.232/1.233 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 247. **FIs. 1.234 e 1.234v.** Administrador e MP postulando a intimação da leiloeira para designação de nova data para o leilão.
- 248. **Fls. 1.236** Decisão determinando o cumprimento do despacho de fls. 1.231/1.232.
- 249. Fls. 1.237 Certidão atestando a intimação da leiloeira, via telefone.
- 250. **Fls. 1.238/1.246, 1.259/1.273 e 1.278/1.300** Arrematantes postulando a expedição de ofício ao Município, na forma apontada. Decisão deferindo o pedido.
- 251. Fls. 1.247/1.249 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 252. Fls. 1.250 Leiloeira indicando nova data para realização da hasta pública.
- 253. Fls. 1.251 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 254. **FIs. 1.251v. e 1.255, parte final** Administrador e MP informando ciência da data do leilão.
- 255. Fls. 1.252/1.254 Insolvente postulando a sustação do leilão judicial.
- 256. Fls. 1.255/1.256 Decisão indeferindo o pedido supra.
- 257. **FIs. 1.257** Auto de arrematação do imóvel localizado na Rua José Soares, lotes 10, 11 e 12, bem como na Rua Dr. Dráuzio Lemos, nº 781, ambos em Visconde de Itaboraí, pelo valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).
- 258. Fls. 1.258 Auto de leilão negativo.
- 259. **FIs. 1.274/1.276** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 260. Fls. 1.277 Certidão atestando a expedição de guia de depósito.
- 261. **FIs. 1.301/1.303** Arrematante acostando aos autos guia de depósito, no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais).





- 262. Fls. 1.304 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 263. Fls. 1.304v. Administrador postulando, entre outras providências, a intimação do Município do Rio de Janeiro para que se manifestasse acerca da petição de fls. 1.279/1.300.
- 264. Fls. 1.305 MP ratificando a manifestação supra.
- 265. **Fls. 1.306/1.308** Decisões determinando, entre outras providências, a homologação das contas da leiloeira.
- 266. **FIs. 1.309** Mandado de pagamento expedido em favor da leiloeira, no valor de R\$ 3.939,00 (três mil e novecentos e trinta e nove reais).
- 267. Fls. 1.310 Certidão atestando o desapensamento do processo indicado.
- 268. **Fls. 1.311** Arrematantes reiterando seu pedido de fls. 1.238/1.246, 1.259/1.273 e 1.278/1.300.
- 269. **Fls. 1.312/1.313** Decisão determinando que os arrematantes supra busquem a tutela de seu direito pela via própria.
- 270. **FIs. 1.314/1.327** Arrematantes informando a interposição de agravo de instrumento em face da decisão supra.
- 271. Fls. 1.328/1.354 Credor postulando a abertura de vista fora do cartório.
- 272. Fls. 1.355/1.356 Pedido de informações do recurso de fls. 1.314/1.327.
- 273. **Fls. 1.357** Certidão atestando o cumprimento do disposto no art. 526 do antigo CPC.
- 274. **FIs. 1.358/1.361** Decisões determinando, entre outras providências, a juntada das informações do recurso supra.
- 275. Fls. 1.362/1.370 Ofício acostando aos autos cópias das decisões do recurso.
- 276. **FIs. 1.371/1.372** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 277. Fls. 1.373/1.381 Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação.
- 278. **FIs. 1.382/1.386** Arrematantes postulando o pagamento das parcelas de IPTU do imóvel arrematado, na forma apontada.
- 279. Fls. 1.387 Certidão atestando o correto recolhimento das custas de fl. 1.337.
- 280. **Fls. 1.388** Decisão determinando, entre outras providências, a intimação da leiloeira para designação de nova data para realização do leilão.
- 281. **FIs. 1.389** MP postulando, entre outras providências, o deferimento do pleito de fls. 1.373/1.381.





- 282. **Fls. 1.390/1.391** Decisão determinando, entre outras providências, o deferimento do pedido supra.
- 283. **FIs. 1.392/1.394** Carta de arrematação, ofício e mandado de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 284. Fls. 1.395/1.397 Certidão positiva de intimação.
- 285. Fls. 1.398 Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 286. **Fls. 1.399/1.404** Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando créditos em face da massa insolvente.

## 8º VOLUME

- 287. **FIs. 1.405** Banco do Brasil informando o saldo atualizado da conta em nome da massa insolvente.
- 288. **FIs. 1.407/1.409** Decisão determinando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 289. **Fls. 1.410/1.414** Arrematantes postulando o cancelamento dos débitos fiscais relativos ao imóvel indicado.
- 290. **Fls. 1.416/1.428 e 1.481/1.485** Fazenda Municipal postulando o imediato pagamento dos débitos fiscais da massa insolvente.
- 291. Fls. 1.429 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 292. **Fls. 1.429v.** MP postulando, entre outras providências, a remessa dos autos ao Administrador.
- 293. **Fls. 1.430** Decisão deferindo o pedido de fls. 1.410/1.414, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 294. Fls. 1.431/1.434 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 295. Fls. 1.435 Leiloeira indicando data para realização de novo leilão.
- 296. Fls. 1.437 Adm. indicando os bens passíveis de venda em hasta pública.
- 297. Fls. 1.438 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 298. Fls. 1.439 MP informando ciência da data designada para o leilão.
- 299. Fls. 1.440 Decisão homologando a data do leilão.
- 300. Fls. 1.441/1.442 Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 301. **FIs.** 1.443/1.445 Leiloeira postulando a venda dos bens indicados de forma livre e desembaraçada.



- Página
  Página

  4509
- 302. Fls. 1.446 Decisão determinando a remessa dos autos ao MP.
- 303. Fls. 1.446v. MP postulando a intimação da leiloeira, na forma indicada.
- 304. Fls. 1.447 e 1.457 Decisão deferindo o pedido supra.
- 305. Fls. 1.448 Certidão de intimação da leiloeira.
- 306. **Fls. 1.449/1.456** Leiloeira acostando aos autos documentação relativa aos débitos dos imóveis apontados.
- 307. **FIs. 1.458/1.467** MP postulando, entre outras providências, a expedição de ofício à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, alertando sobre a ocorrência da prescrição intercorrente dos débitos fiscais apontados.
- 308. **FIs. 1.468/1.469** Decisão determinando, entre outras providências, fosse realizada nova avaliação do imóvel indicado.
- 309. Fls. 1.470 Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
- 310. Fls. 1.471 Perito apresentando sua proposta de honorários.
- 311. Fls. 1.472/1.473 Administrador não se opondo aos honorários do perito.
- 312. Fls. 1.474 Decisão homologando os honorários do expert.
- 313. Fls. 1.474v. Administrador postulando o cumprimento da decisão supra.
- 314. Fls. 1.475 MP postulando a intimação do perito para início dos trabalhos.
- 315. **Fls. 1.476/1.478** Advogado acostando aos autos renúncia enviada aos herdeiros do espólio apontado.
- 316. Fls. 1.479 Certidão atestando a intimação do perito avaliador.
- 317. **FIs. 1.480** Alvará de autorização expedido em cumprimento da decisão de fl. 1.474.
- 318. Fls. 1.486 Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 319. **FIs. 1.487** Leiloeira postulando fosse aguardada a conclusão da avaliação do imóvel indicado para designação de data para realização do leilão.
- 320. Fls. 1.489/1.535 Perito avaliador acostando aos autos Laudo de Avaliação do imóvel apontado.
- 321. Fls. 1.536 Decisão determinando a intimação das partes para que se manifestassem acerca do laudo pericial supra.
- 322. **Fls. 1.537** Mandado de pagamento expedido em favor do perito avaliador, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
- 323. Fls. 1.538 Certidão atestando a inexistência de manifestação das partes.
- 324. Fls. 1.539 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.





- 325. **Fls. 1.539v.** Administrador postulando a intimação da leiloeira para venda do bem avaliado em hasta pública.
- 326. Fls. 1.540/1.541 MP ratificando a manifestação supra.
- 327. Fls. 1.542 Decisão deferindo o pedido do Administrador de fl. 1.539v..
- 328. Fls. 1.543 Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 329. **FIs. 1.544** Administrador postulando a expedição de ofício à Fazenda Municipal do Rio de Janeiro, na forma apontada.
- 330. Fls. 1.545 Decisão deferindo o pedido supra.
- 331. **Fls. 1.546** Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 332. **FIs. 1.547/1.550 e 1.593/1.597** Fazenda Municipal do Rio de Janeiro apontando crédito em face da massa insolvente.
- 333. **FIs. 1.551/1.555** Leiloeira postulando a venda do bem indicado de forma livre e desembaraçada.
- 334. Fls. 1.556 Administrador não se opondo ao pedido supra.
- 335. Fls. 1.557/1.557v. MP endossando manifestação supra.
- 336. Fls. 1.558/1.559 Decisão determinando, entre outras providências, a venda do imóvel indicado em sua totalidade, resguardando o direito à meação dos herdeiros.
- 337. Fls. 1.560/1.561 Guias de remessa dos autos.
- 338. **FIs. 1.562/1.568 e 1.582/1.586** Leiloeira indicando data para a realização do leilão e acostando aos autos documentação referente ao imóvel indicado.
- 339. Fls. 1.569 Decisão homologando a data para realização do leilão.
- 340. **Fls. 1.570/1.575** Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 341. Fls. 1.576/1.581 e 1.589/1.590 Certidões positivas de intimação.
- 342. Fls. 1.587/1.588 MP informando ciência da data do leilão.
- 343. Fls. 1.591 Auto de arrematação do imóvel localizado na Av. Lúcio Costa, 17400, bl. 2, apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro RJ pelo valor de R\$ 622.000,00 (seiscentos e vinte e dois mil reais). <a href="Arrematação não concretizada.">Arrematação não concretizada.</a>
- 344. **FIs. 1.592** Administrador postulando a intimação do arrematante para comprovação do depósito da arrematação.
- 345. **FIs. 1.598/1.601** Leiloeira informando a inexistência do depósito do valor da arrematação.



- Página

  Página

  Girindado Eletronicandes
- 346. Fls. 1.602 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 347. **FIs. 1.603 e 1.604** Administrador e MP postulando fosse designada nova data para realização da hasta pública.

- 348. Fls. 1.605 Decisão declarando nulo o leilão de fl. 1.591.
- 349. **Fls. 1.606** Ofício expedido em cumprimento da decisão supra.
- 350. Fls. 1.607 Certidão atestando a intimação da leiloeira.
- 351. Fls. 1.608/1.609 Leiloeira indicando nova data para realização do leilão.
- 352. Fls. 1.610 Decisão homologando a data para realização do leilão.
- 353. **Fls. 1.611/1.616 e 1.629/1.630** Edital de leilão e mandados de intimação expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 354. **Fls. 1.617/1.619** Leiloeira acostando aos autos documentação referente ao leilão supra.
- 355. **FIs. 1.620 e 1.621** Administrador e MP informando ciência da data designada para o leilão.
- 356. **FIs. 1.622** Auto de arrematação do imóvel localizado na Avenida Lúcio Costa, nº 17400, bloco 2, apto. 203, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro RJ pelo valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais).
- 357. **FIs. 1.623/1.628 e 1.643/1.647** Arrematante postulando a expedição da carta de arrematação.
- 358. **Fls. 1.632/1.634** Administrador não se opondo à expedição da carta de arrematação em favor do requerente supra.
- 359. **FIs. 1.635** MP postulando a intimação do arrematante pare comprovação do recolhimento do ITBI.
- 360. Fls. 1.636 e 1.639 Decisão deferindo o pedido supra.
- 361. **FIs.** 1.637/1.638 Cópia de sentença prolatada nos autos da prestação de contas nº 0440139-67.2013.8.19.0001 e mandado de pagamento expedido em favor da leiloeira, no valor de R\$ 39.357,77 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).
- 362. Fls. 1.640 Certidão de retirada de autos para cópia.
- 363. Fls. 1.641/1.642 Certidão positiva de intimação por carta precatória.





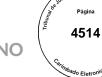
- 364. Fls. 1.648/1.656 Credor postulando sua inclusão no QGC da massa insolvente.
- 365. Fls. 1.657 Decisão determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 366. **FIs. 1.658** Administrador postulando o indeferimento do pleito de fls. 1.648/1.656.
- 367. **FIs. 1.659/1.659v.** MP postulando, entre outras providências, a intimação do Administrador para apontamento dos bens ainda passíveis de venda da massa insolvente.
- 368. **FIs.** 1.660/1.664 Decisão determinando a expedição da carta de arrematação em favor do requerente de fls. 1.623/1.628 e 1.643/1.647.
- 369. **FIs. 1.665/1.667** Carta de Arrematação expedida em cumprimento da decisão supra.
- 370. Fls. 1.668 Administrador devolvendo os autos ao pedido do cartório.
- 371. **FIs.** 1.669/1.674 Certidão atestando o desentranhamento de fls. 1.669/1.674, em cumprimento do despacho de fl. 1.771.
- 372. **Fls. 1.675/1.683** Arrematante postulando o cancelamento dos gravames do imóvel arrematado.
- 373. **FIs. 1.684/1.685 e 1.698/1.700** Decisões indeferindo o pedido supra.
- 374. **Fls. 1.686/1.697 e 1.701/1.753** Recursos interpostos em face das decisões supra. Decisões dos recursos indicados.
- 375. **FIs. 1.754/1.755** Decisão determinando a expedição de ofício ao 9º RI, com o fim de cancelamento dos gravames do imóvel arrematado.
- 376. Fls. 1.756/1.760 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 377. **FIs. 1.761/1.765** Substabelecimentos acostados aos autos pelo arrematante.
- 378. **FIs. 1.766/1.768** Administrador apontando os bens ainda passíveis de venda em hasta pública, bem como postulando, entre outras providências, a vista conjunta das habilitações de crédito para elaboração do QGC da massa insolvente.
- 379. Fls. 1.768v. MP ratificando a manifestação supra.
- 380. **Fls. 1.769/1.771** Arrematante postulando a expedição de mandado de imissão na posse do bem indicado.
- 381. Fls. 1.772 Decisão deferindo o pedido supra.
- 382. Fls. 1.773 Certidão atestando o cumprimento do item 1, da decisão supra.
- 383. **FIs.** 1.774/1.777 Mandado de imissão na posse e ofícios expedidos em cumprimento da decisão de fl. 1.772.





- 384. Fls. 1.778 Certidão negativa de cumprimento do mandado de fl. 1.774.
- 385. **Fls. 1.779/1.780** Ato ordinatório determinando a intimação do arrematante, na forma apontada.

- 386. Fls. 1.781 Novo mandado de imissão na posse expedido pelo cartório.
- 387. **FIs. 1.782/1.789** Banco do Brasil acostando aos autos extrato analítico da conta em nome da massa insolvente.
- 388. **FIs. 1.790/1.813** Ofício do MM. Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Madureira RJ apontando três ações de despejo em face da massa insolvente (nº 2003.202.006603-2, 2003.202.008076-4 e 2005.202.009032-5).
- 389. Fls. 1.814 Ato ordinatório reiterando o item 3, da decisão de fl. 1.772.
- 390. Fls. 1.815 Certidão atestando a inércia da insolvente.
- 391. Fls. 1.816 Decisão determinando a remessa dos atos ao Administrador e MP.
- 392. Fls. 1.817 Administrador postulando a expedição de ofício ao Banco do Brasil, na forma apontada.
- 393. **Fls. 1.818/1.819** MP postulando, entre outras providências, a substituição do Liquidante Judicial, bem como o deferimento do pleito supra.
- 394. Fls. 1.820/1.821 Decisão determinando, entre outras providências, a substituição do Liquidante Judicial por NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, fixando seus honorários em 5% (cinco por cento) dos ativos realizados pela Administradora a partir da data da decisão.
- 395. Fls. 1.822 Termo de Compromisso da nova Administradora.
- 396. Fls. 1.823 Guia de remessa dos autos.
- 397. **FIs. 1.849** Decisão deferindo todos os requerimentos da manifestação do Administrador de fls. 1.824/1.848.
- 398. **Fls. 1.850/1.851** Interessado postulando a anotação do nome de seus patronos na capa dos autos.
- 399. **FIs. 1.852/1.865** Ofícios e intimação postal expedidos em cumprimento da decisão de fl. 1.849.
- 400. **Fls. 1.866** Certidão atestando o cumprimento de todos os pleitos do Administrador.





- 401. Fls. 1.867/1.868 Resposta negativa do ofício expedido ao Banco do Brasil.
- 402. Fls. 1.869 Aviso de Recebimento negativo.
- 403. Fls. 1.870 Guia de remessa dos autos.
- 404. **FIs. 1.874/1.874v.** MP postulando o indeferimento do pleito de fls. 1.850/1.851, bem como endossando integralmente a manifestação do Administrador de fls. 1.871/1.873.
- 405. **FIs.** 1.875/1.876 Banco do Brasil informando a unificação das contas em nome da Massa Falida (conta nº 700112332515), apontando o saldo de R\$ 1.677.902,48 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e novecentos e dois reais e quarenta e oito centavos).
- 406. **FIs. 1.877/1.882** Respostas dos ofícios expedidos ao 6º RI informando que os imóveis para pesquisa pertencem à circunscrição do 8º RI.
- 407. **FIs. 1.883/1.886** Decisão indeferindo o pedido de fls. 1.850/1.851, bem como determinando a remessa dos autos ao Administrador, na forma indicada.
- 408. **FIs. 1.898/1.902** Resposta do 9º RI ao ofício nº 1265/2017/OF juntando certidão de ônus reais do imóvel situado na Avenida Sernambetiba nº 17.400, apartamento 202, bloco 01, matrícula 195.491.
- 409. **FIs. 1.903/1.911** Resposta do 9º RI ao ofício nº 1266/2017/OF juntando certidão de ônus reais do imóvel situado na Rua Apolonia Pinto, nº 46, matrícula 11.665.
- 410. **FIs. 1.912/1.914** Resposta do 6º RI ao ofício nº 1255/2017/OF juntando certidão negativa do imóvel situado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, da casa I.
- 411. **FIs. 1.915/1.917** Resposta do 6º RI ao ofício nº 1263/2017/OF juntando certidão do imóvel situado na Rua Clarimundo Mello, 1.051, fundos, Apt. 101 da Casa III.
- 412. **FIs. 1.918/1.920** Resposta do 6º RI ao ofício nº 1256/2017/OF juntando certidão negativa do imóvel situado na Rua Padre Telêmaco, nº 39, loja e prédio.
- 413. **FIs. 1.921** Resposta da Fazenda Municipal do RJ ao ofício nº 1295/2017/OF, referente ao processo nº 0102576-06.1999.8.19.0001, informando que não existem débitos de IPTU, ISS, Taxas e ITBI em nome de insolvente.
- **414. FIs. 1.922/1.924** Mandado de penhora no rosto dos autos/execução fiscal nº 0197022-88.2005.8.19.0001 no valor de R\$ 104.328,93.
- 415. **FIs. 1.925/1.926** Decisão para publicação do QGC, reitera ofícios item "b" e determina atendimento ao item "c" fl. 1889; determina intimação da insolvente e do gerente do BB por OJ.





- 416. Fls. 1.927 Publicação do QGC da Massa Falida.
- 417. Fls. 1.928/1.935 Ofícios expedidos em cumprimento da decisão supra.
- 418. **FIs. 1.942/1.944** Juntada de malote digital, contendo o ofício nº 1.267/2017 e a respectiva resposta. O cartório do 11º Ofício de Registro de Imóveis do RJ informou que o imóvel sito à Rua São Francisco Xavier, nº 643, apto. 304, pertence a circunscrição do 10º RGI.
- 419. **FIs. 1.945/1.946** Juntada de malote digital, contendo o ofício nº 1.264/2017 e a respectiva resposta. O cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis do RJ informou que os imóveis situados na Rua General Caldwell, nº 287 e 288, Centro/RJ, localizados na freguesia do Santana, pertencem a circunscrição do 9º RGI, já o imóvel da Rua General Caldwell, nº 289, Centro/RJ, localizado na freguesia de Santo Antônio, pertence a circunscrição do 2º RGI.
- 420. **FI. 1.947** Ato ordinatório certificando a existência de manifestação do Adm., bem como anunciando a juntada de resposta de ofícios às fls. 1.942/1.946.
- 421. Fls. 1.948/1.948v. Remessa ao Ministério Público.
- 422. **FIs. 1.949/1.949v.** Promoção do Ministério Público exarando ciência do acrescido nos autos desde sua última manifestação, bem como opinando pelo deferimento do requerido pelo Administrador Judicial às fls. 1.887/1.892 1.936/1.941. Por fim, pugnou pela intimação do AJ sobre as respostas dos ofícios expedidos ao 11º e 7º RGI.
- 423. **FIs. 1.950/1.951** Despacho instando o cartório a cumprir requerimentos formulados pelo Administrador Judicial às fls. 1.936/1.940.
- 424. Fl. 1.952/1.953 Publicação do Quadro Geral de Credores.
- 425. **FI. 1.954** Expedição de mandado de intimação da Insolvente para prestar esclarecimentos sobre o inventário de seu cônjuge.
- 426. **FI. 1.955** Expedição de mandado de intimação via postal para o Gerente do Banco do Brasil, agência setor público/RJ, para que seja informado o paradeiro dos depósitos de fls. 601, 618, 972, 973, 1.624 dos autos.
- 427. **FI. 1.956** Certidão cartorária de ciência ao perito avaliador sobre o despacho de fl. 1.950. através de contato telefônico.
- 428. **Fls. 1.957/1.959** Expedição de ofícios ao 7°, 11° e 8° RGIs.
- 429. Fls. 1.960/1.962 Juntada do mandado de intimação da Insolvente expedido à fl.
  1.954 e respectiva certidão negativa.



4516



- 430. Fls. 1.963/1.992 Manifestação do perito avaliador Anderson Tadeu da Silva Maia, pugnando pela juntada da avaliação do imóvel de propriedade da Insolvente, assim como a expedição de mandado de pagamento em seu favor haja vista a avaliação realizada.
- 431. **FI. 1.993** Despacho instando o Administrador Judicial a se manifestar sobre a certidão negativa da intimação da Insolvente, às fls. 1.960/1.962, e ordenando a Insolvente, o Administrador e Ministério Público que se manifestem sobre a avaliação de fls. 1.963/1.992.
- 432. Fl. 1.994 Certidão cartorária de inércia da Insolvente sobre fls. 1.993.
- 433. Fl. 1.994v. Certidão de remessa dos autos ao Administrador Judicial.
- 434. **FI. 1.995** Ato ordinatório certificando a interposição de Embargos de Terceiro em face da Massa Insolvente.
- 435. Fl. 1.995 Certidão de remessa dos autos ao Administrador Judicial.

# PARTE ELETRÔNICA DO PROCESSO

- 436. Index 0002414/0002419 (fls. 2.001/2.006) Respostas dos ofícios expedidos.
- 437. Index 0004276 (fls. s/n) Certidão de informação de virtualização do processo.
- 438. Index 0004278 (fl. 4.278) Auto positivo de imissão na posse.
- 439. Fl. 4.283 Certidão de alteração da intimação.
- 440. **FI. 4.285** Ato ordinatório determinando a intimação da insolvente e MP para manifestação quanto ao laudo de avaliação.
- 441. **Fls. 4.287-4.288** Intimações eletrônicas.
- 442. **FI. 4.290** Ministério Público postulando o prosseguimento do feito nos termos da manifestação do Administrador de fls. 4.280-4.282.
- 443. Fls. 4.291-4.292 Certidões de Intimações eletrônicas.
- 444. **FI. 4.293** Certidão atestando a inércia da insolvente, bem como a localização do parecer ministerial.
- 445. **FIs. 4.295-4.296** Despacho determinando que fosse providenciada a regularização do feito junto ao serviço de informática, na forma apontada.
- 446. **Fls. 4.297-4.300** Certidão atestando a abertura de solicitação com a informática (nº SS2021.0130698), em cumprimento ao r. despacho supra.
- 447. Fl. 4.302 Manifestação do Administrador da Massa Insolvente.



- Página
  Página

  4517

  Garago Eletronican pris
- 448. **FIs. 4.304-4.305** Despacho deferindo os pedidos do Administrador de fls. 1.996-1.999 (index 2409).
- 449. **FIs. 4.307-4.308** Juntada de cópia da Sentença proferida nos autos dos embargos de terceiro nº 0148606-98.2019.8.19.0001.
- 450. Fls. 4.310-4.316 Interessado postulando a anotação dos dados do seu patrono.
- 451. Fl. 4.317 Certidão de alteração da intimação.
- 452. **FIs. 4.321-4.323** Ato ordinatório determinando a intimação do perito avaliador para apresentação de seus dados bancários, a fim de expedir mandado de pagamento.
- 453. Fls. 4.325 e 4.403 Intimações eletrônicas.
- 454. Fl. 4.326 Certidão de intimação eletrônica.
- 455. Fl. 4.328 Perito avaliador apresentando seus dados qualificativos e bancários.
- 456. **FIs. 4.329, 4.332 e 4.350-4.351** Certidão atestando a expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador.
- 457. **FIs. 4.330-4.331** Certidão atestando a inexistência de resposta do ofício expedido no index 2365.
- 458. **FIs. 4.333-4.334** Certidão atestando a expedição de ofícios, por equívoco, a outros Registros de Imóveis, conforme respostas dos indexes 2415 e 2418.
- 459. Fls. 4.336-4.345, 4.356 e 4.371-4.372 Ofícios expedidos pela serventia.
- 460. **FIs. 4.346-4.347** Certidão atestando a inexistência de impugnação em face do Quadro Geral de Credores publicado no index 2361.
- 461. **Fls. 4.349 e 4.358-4.359** Mandados de intimação e AR's positivos.
- 462. **FIs. 4.353-4.354, 4.361-4.370 e 4.374-4.377** Respostas dos ofícios expedidos supra.
- 463. **FIs. 4.379-4.399** Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil indicando os saldos atualizados das contas em nome da massa insolvente.
- 464. Fl. 4.401 Despacho determinando a remessa dos autos ao Administrador e MP.
- 465. **Fl. 4.405** Pesquisa indicando novo endereço da insolvente.
- 466. **FI. 4.406** Certidão atestando o cumprimento do item "d", doa requerimentos do Administrador do index 4280.
- 467. Fl. 4.409-4.414 Credor postulando a anotação dos dados do seu patrono.
- 468. Fls. 4.419 e 4.425 Certidões de intimações eletrônicas.
- 469. Fl. 4.421 Intimação eletrônica.





- 470. **FI. 4.424** Ministério Público postulando o prosseguimento do feito nos termos do pedido do Administrador de fls. 4.416-4.418.
- 471. **FIs. 4.427-4.428** Despacho indeferindo a anotação do index 4409, homologando o Quadro Geral de Credores do index 2361 e deferindo os pedidos contidos nos itens "b", "c" e "d", da manifestação do Administrador de fls. 4.416-4.418.
- 472. Fl. 4.429 Certidão de publicação do r. despacho supra.
- 473. **FIs. 4.431-4.438 e 4.444-4.448** Ofícios e mandado de intimação expedidos nos termos do r. despacho supra.
- 474. Fls. 4.440-4.442 Certidões de desentranhamento.
- 475. Fls. 4.450-4.453 e 4.458-4.478 Respostas dos ofícios expedidos supra.
- 476. **FI. 4.455** Aviso de recebimento positivo.
- 477. **FIs. 4.482-4.483** Despacho determinando a reiteração do ofício do index 4431, remetendo os autos ao Administrador.
- 478. Fl. 4.485 Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
- 479. **FI. 4.486** Certidão de expedição de documentos.
- 480. **FI. 4.488** Resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil indicando a inexistência de saldo nas contas de titularidade da massa insolvente (nº 2300227604446, 400123477608, 3400123477667 e 3600130114673).
- 481. Fl. 4.489 Ato ordinatório determinando a remessa dos autos ao Administrador.
- 482. Fl. 4.491 Intimação eletrônica.

## **RELATÓRIO FINAL**

Inicialmente, o Administrador opina no sentido da desnecessidade da prestação de contas, tendo em vista que nada foi arrecadado nos autos da insolvência civil, nem recebido pelo Administrador qualquer quantia em dinheiro, inexistindo conta bancária em nome da Massa Insolvente.

Prosseguindo, a sentença de insolvência civil de CARMEM FERREIRA DA MOTTA foi decretada em 10 de novembro de 1999 (**index 256**), sendo nomeado como Administrador o Segundo Liquidante Judicial.



4519

Durante o trâmite da insolvência civil foi requerida pela Administração a expedição de diversos ofícios com o fim de pesquisa de bens e direitos do insolvente, sendo certo que a maioria foi respondido de forma negativa.

Com efeito, a única arrecadação efetivada nesta insolvência civil foi desconstituída através de sentença proferida nos autos dos embargos de terceiro nº 0148606-98.2019.8.19.0001 (index 4307).

Ademais, convêm observar que o Quadro Geral de Credores Consolidado da Massa Insolvente foi publicado no **index 2361**, inexistindo impugnação em face deste, conforme certidão de **fl. 4.346**.

Por fim, diante da resposta do ofício expedido ao Banco do Brasil (**fl. 4.488**) indicando a inexistência de saldo nas contas de titularidade da massa insolvente (nº 2300227604446, 400123477608, 3400123477667 e 3600130114673), **não resta outra alternativa senão o encerramento da presente insolvência civil.** 

### REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência:

- a) seja declarada a desnecessidade da Prestação de Contas do Administrador, eis que nada foi arrecadado nos autos, e nada foi recebido pelo Administrador, inexistindo conta bancária em nome da Massa Insolvente.
- pela abertura de vista dos autos ao Ministério Público para apresentação de parecer a respeito do presente Relatório de Encerramento.



- Página
  Página

  Garinhado Eletronicandas
- c) <u>após oitiva do Ministério Público</u>, seja declarada encerrada a insolvência civil de DAVID DE SOUZA MADUREIRA.
- d) pela publicação do Edital de Encerramento, bem como a expedição dos ofícios de praxe, tudo nos termos do parágrafo único, do artigo 156, da Lei nº 11.101/2005.

Termos em que, Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS MAGNO E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS Administrador da Massa Insolvente de Carmem Ferreira da Motta

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312